

REGULAMENTO

Benefícios válidos de 01 abril de 2019 até 30 de setembro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A, com sede na Av. Engº Luis Carlos Berrini, nº 1376, CEP: 04571-000, São Paulo/SP, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada “**Vivo**”; Resolve realizar a presente promoção nos seguintes termos e condições:

1. Das Definições

Para esta **Promoção**, aplicam-se as seguintes definições:

1.1. Promoção: Oferta Vivo Fixo Local desde que o cliente utilize um dos planos alternativos mencionados no item 1.2. Os benefícios concedidos nesta Promoção não são cumulativos com qualquer outro benefício concedido pela **Vivo** em outras promoções envolvendo os serviços do presente regulamento.

1.2. Vivo Fixo (Plano de Voz Fixa): Plano Alternativo do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC prestado pela **VIVO**, na modalidade Local, mediante utilização do Plano Alternativo nº 96, 98 ou 115, em sua área de concessão, setor 31 do PGO (Plano Geral de Outorgas), nos termos do artigo 48 do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 09/12/2005, da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

1.3. Cliente(s): A Promoção é destinada exclusivamente aos clientes do segmento não residencial.

1.4. Mensalidade: valor mensal a ser pago pela prestação de cada serviço(s) adquirido(s) pelo cliente não residencial.

1.5. Habilitação: valor correspondente à configuração do sistema que liga o Cliente Não Residencial a Central que comporta a infraestrutura da Telefônica para a prestação do serviço.

2. Dos Benefícios da Promoção

2.1. Plano de Voz Fixa (Plano de Tráfego Telefônica): Os clientes participantes da Promoção, mediante o pagamento da mensalidade descrita na tabela 1, poderão usufruir da franquia mencionada na mesma tabela, com ligações fixo-fixo em horário normal. Estes planos também permitem a realização de ligações fixo-fixo local em horário reduzido.

2.3.2. Abaixo seguem tabelas com os valores promocionais da mensalidade e do compartilhamento.

Tabela 1 – Plano Fixo-Fixo Local

Plano Alternativo Nº	Franquia de Minutos	Valor da Mensalidade - Máximo Homologada	Valor da Mensalidade - Promocional	Valor do Minuto fixo local Excedente - Valores Máximo Homologado (Horário Normal)	Valor do Minuto fixo local Excedente - Valores Máximo Homologado (Horário Reduzido)
96	130 min	R\$ 115,05	R\$ 39,90	R\$ 0,36541	R\$ 0,31063
96	250 min	R\$ 133,33	-	R\$ 0,32888	
96	400 min	R\$ 160,80	-	R\$ 0,32929	
96	600 min	R\$ 195,55	-	R\$ 0,31100	
96	900 min	R\$ 248,60	-	R\$ 0,27441	
96	1.100 min	R\$ 281,55	-	R\$ 0,27441	
96	1.400 min	R\$ 334,61	-	R\$ 0,25610	
96	2.000 min	R\$ 440,72	-	R\$ 0,25610	
96	3.000 min	R\$ 620,04	-	R\$ 0,23782	
96	4.500 min	R\$ 879,86	-	R\$ 0,23782	
98	6.500 min	R\$ 1.229,62	-	R\$ 0,23753	
98	9.500 min	R\$ 1.754,07	-	R\$ 0,23753	
98	14.000 min	R\$ 2.541,70	-	R\$ 0,23753	
98	20.000 min	R\$ 3.590,63	-	R\$ 0,23753	
115	26.000 min	R\$ 4.641,41	-	R\$ 0,21925	

Tabela 2 – Valor do Compartilhamento

Compartilhamento Valor Máximo Homologado	Compartilhamento Valor Promocional
R\$ 114,20	R\$ 42,44

2.3.3 Valores para clientes que possuem pacote de minutos fixo-móvel (VC1) com valores promocionais de mensalidade e bônus de minutos que será concedido mensalmente em acréscimo à franquia mensal do plano de minutos contemplados neste regulamento.

Tabela 3 - Tabela do Módulo Adicional de Fixo-Móvel Local (VC1)

Plano Alternativo nº 96 – Franquia de Minutos Fixo-Móvel Local	Bônus Promocionais de minutos	Total de Minutos Fixo-Móvel Local Promocional	Valores Máximos Homologados Mensalidade	Valores Promocionais Mensalidade	Valor Minuto Excedente Máximo Homologado (Horário Normal e Reduzido)
30 minutos	-	30 minutos	R\$ 35,93	R\$ 32,71	R\$ 0,83379
50 minutos	20 minutos	70 minutos	R\$ 59,92	R\$ 55,02	R\$ 0,83379
100 minutos	100 minutos	200 minutos	R\$ 119,89	R\$ 105,84	R\$ 0,83379

250 minutos	250 minutos	500 minutos	R\$ 299,79	R\$ 247,89	R\$ 0,83379
400 minutos	350 minutos	750 minutos	R\$ 479,72	R\$ 396,64	R\$ 0,83379
600 minutos	850 minutos	1.450 minutos	R\$ 719,59	R\$ 492,79	R\$ 0,83379
800 minutos	1.500 minutos	2.300 minutos	R\$ 959,46	R\$ 738,50	R\$ 0,83379
1.000 minutos	2.400 minutos	3.400 minutos	R\$ 1.199,36	R\$ 1.049,50	R\$ 0,83379

Caso o cliente não possua o módulo adicional de fixo-móvel local (VC1) e venha realizar chamadas para celular, serão tarifados conforme os valores previstos no Plano Alternativo nº 96, 98 e 115 demonstrados abaixo:

Prestadora do SMP de destino	Valor do Minuto Máximo Homologado - Horário Normal	Valor do Minuto Máximo Homologado - Horário Reduzido
Telefônica Brasil S/A	R\$ 0,54268	R\$ 0,37987
Telefônica Brasil S/A ex-Ceterp	R\$ 0,53506	R\$ 0,37453
TIM Celular S/A	R\$ 0,53960	R\$ 0,37772
Claro S/A - Capital (AR11)	R\$ 0,59372	R\$ 0,41559
Claro S/A - Interior	R\$ 0,46570	R\$ 0,32599
TNL PCS S/A (OI)	R\$ 0,50377	R\$ 0,35263
CTBC Celular S/A	R\$ 0,75174	R\$ 0,52622
Nextel Telecomunicações LTDA	R\$ 0,55017	R\$ 0,38510
Porto Seguro Telecomunicações S/A	R\$ 0,45116	R\$ 0,31580
Datora Telecomunicações LTDA	R\$ 0,45116	R\$ 0,31580

Prestadora do SME de destino	Valor do Minuto Máximo Homologado - Horário Normal	Valor do Minuto Máximo Homologado - Horário Reduzido
Todas Operadoras SME	R\$ 1,06557	R\$ 0,74589

Os valores acima são expressos em reais, incluem impostos conforme a legislação aplicável, e têm como data base para futuros reajuste das chamadas fixo-fixo e fixo-móvel: 01 de julho de 2018.

2.3.4. O Plano de Tráfego Telefônica deverá ser mantido no mesmo terminal telefônico. No caso de compartilhamento, o cliente deverá escolher o terminal de cobrança, que manterá o plano de tráfego.

2.3.5. Para compartilhamento, o cliente deve ter os terminais na mesma classe de serviço (LINA), mesmo código de cliente e a mesma data de vencimento das faturas. Linhas a serem compartilhadas com classes ou vencimentos distintos ou de outra titularidade, deverão antes ser adequadas por solicitação do cliente junto ao atendimento telefônico 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição, ligue 142.

2.3.6. Por cada compartilhamento, o cliente pagará um valor mensal por terminal que ele deseja incluir, conforme a tabela 2.

2.3.7. Os minutos gastos em ligações fixo-fixo local em horário simples não estão incluídos nas franquias de minutos contratados. Quando realizar essas chamadas, o cliente pagará um valor fixo por chamada, independentemente da duração da mesma.

2.3.8. Modulação Horária para chamadas:

Horário Normal: de segunda a sexta-feira, das 6h às 24h; e sábados, das 6h às 14h, exceto feriados.

Horário Simples (antigo horário reduzido): de segunda a sexta-feira, das 0h às 6h, sábado das 0h às 6h e das 14h às 24h, e domingos e feriados nacionais o dia todo.

3. Das Condições da Promoção

3.1. Para que o Cliente faça jus aos benefícios desta Promoção deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

3.1.1. O Cliente deverá manter ativa, sob sua titularidade, a(s) linha(s) adquirida(s) ou migradas.

3.1.2. O Cliente deverá aderir ou migrar para um dos pacotes de minutos propostos, conforme tabela descrita no item 2.3.2 deste regulamento.

3.1.3. O Plano Alternativo Local deverá ser mantido em todas as linhas telefônicas não residenciais do mesmo documento (CPF ou CNPJ).

3.1.4. O Cliente não poderá possuir nenhum débito junto à VIVO.

4. Vigência da Promoção

4.1. Os benefícios previstos nesta Promoção serão válidos de 01 de abril de 2019 até o dia 30 de setembro de 2019.

4.2. Após o término de vigência da Promoção, os planos alternativos de minutos locais e o valor de compartilhamento de linha e módulo opcional de fixo-móvel ~~e o plano de longa distância nacional~~ retornarão para as condições previstas no respectivo Plano Alternativo ou serão devidamente comunicados se praticados novos valores promocionais.

4.4. Vale ressaltar que ao longo da promoção os valores máximos homologados dos planos alternativos nº 96, 98 e 115 poderão ser reajustados de acordo com o índice de reajuste de telecomunicações IST. Caso seja vedada legalmente a utilização desse índice, será utilizado o índice legalmente indicado para substituí-lo, sem necessidade de prévia notificação pela Vivo.

5. Do Cancelamento dos Benefícios da Promoção

5.1. Os clientes deixarão de usufruir dos benefícios da Promoção, independente de qualquer comunicação referente a Vivo Fixo - Plano Voz (Plano Alternativo nº 96, 98 e 115), na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

5.1.1. Cancelamento ou desistência do serviço.

5.1.2. Migração para qualquer serviço/pacote que não faça parte desta Promoção.

5.1.3. Transferência de titularidade do serviço Vivo Fixo – Plano Voz participantes da Promoção.

5.1.4. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte dos Clientes, incluindo, mas não se limitando, ao uso indevido e/ou ilegal conforme disposto no item 6.1 deste Regulamento.

6. Das Condições Gerais

6.1. Os Clientes não residenciais/tronco serão os únicos e exclusivos responsáveis pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta promoção, bem como dos serviços a ela vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que derem causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta promoção e/ou dos serviços vinculados. As Prestadoras, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderão monitorar e suspender imediatamente os serviços desta Promoção caso constatem consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida destes.

6.2. O pagamento pelo uso dos serviços que integram esta Promoção será de exclusiva responsabilidade dos Clientes que a ela aderirem; e será efetuado, direta e respectivamente à Vivo.

6.3. A Vivo assegura, individual e isoladamente, à devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor.

6.4. Esta Promoção não é cumulativa com qualquer outra realizada ou que venha a ser realizada pela Vivo, em conjunto ou individualmente, sobre os serviços que a compõem.

6.5. Todos os valores são passíveis de reajuste, de acordo com os índices de seus respectivos contratos.

6.6. A Vivo reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, nos termos da regulamentação vigente.

Empresas

6.7. A Prestadora poderá, ao seu exclusivo critério, no curso desta Promoção, ofertar outros produtos em condições promocionais, os quais poderão ser contratados, opcionalmente, pelos Clientes.

6.8. No caso de dúvidas sobre a promoção prevista neste regulamento o Cliente poderá entrar em contato com nossa Central de Relacionamento pelo número 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/ audição, ligue 142.